

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REAFRO – REDE BRASIL AFROEMPREENDEDOR

A Presidenta da REAFRO, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.820.005/0001-17, com endereço a Rua Martiniano de Carvalho, n.º 14 – Sala 401 – Bela Vista, CEP: 01321-000 – São Paulo – SP, através de sua Presidenta Aparecida da Silva, cumprindo as disposições do Estatuto Social da REAFRO vem, por meio deste, tornar público o presente edital de convocação da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em 01 de fevereiro de 2025 às 8h30, em primeira convocação e, às 09h00, em segunda convocação, de forma virtual, através do link <https://us06web.zoom.us/j/98186890402?pwd=aFNqZjZneWNoTUUvRIR0VkY2MGhkZz09>, observado o quórum estabelecido no Estatuto que prevê, para quórum e deliberação da assembleia, o voto concorde de 2/3 dos associados no gozo de seus direitos estatutários, com a presença, em primeira convocação, da maioria absoluta e, em segunda convocação, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados .

PAUTA

Prestação de contas do período do mandato da diretoria 2020 a 2025 .

Alteração do Estatuto.

Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal

São Paulo, 20 de janeiro de 2025

Aparecida da Silva
Presidente

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA REAFRO

A eleição da REAFRO designada para a AGE de 01 de fevereiro de 2024 às 8h30, em primeira convocação, e às 9h em segunda convocação, ocorrerá após a deliberação das pautas: 1) prestação de contas do mandato da diretoria e, 2) alteração do estatuto, observado ainda:

Art.1º. Consoante o Estatuto, com suas alterações, serão eleitos os membros da Diretoria e conselho fiscal.

Art.2º Em conformidade com o Art. 52 as chapas serão registradas na Secretaria do REAFRO a requerimento de, pelo menos, 20 (vinte) associados com direito a voto,, no horário do expediente, das 8:00(oito) horas até às 18:00 (dezoito) horas, podendo o registro ser encaminhado através do email reafro@reafro.org e/ou secretaria@reafro.org.br com o assunto “Candidatura Eleições”.

Art.3º Para o registro da candidatura, as chapas deverão conter, *no mínimo*, 11 (onze) membros para o pleito devendo ser indicado o nome completo, e-mail e telefone para contato, para qual Carga deseja se candidatar.

Art.4º O prazo para registro de chapas será de 3 (três) dias, contados a partir da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral.

Art.5º Após o encerramento do período de registros de candidatura, será divulgado lista das chapas que se apresentaram com nome, número e cargo pretendido dos componentes, e conferido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação na forma do Estatuto.

Art. 6º A Secretaria da REAFRO, por seu Diretor notificará o representante da chapa sobre eventual irregularidade formal existente, a qual deverá ser sanada no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da notificação.

Art.7º A Diretoria deverá publicizar, imediatamente após a extinção do prazo de registro das chapas, as que se apresentarem para as eleições, com os respectivos nomes e números de inscrição de seus componentes, bem como fazer a divulgação em todas as suas redes sociais.

Art.8º É facultado aos associados, individual ou coletivamente, oferecer impugnação a qualquer candidatura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicização das chapas

Art.9º O impugnado será intimado para se defender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço de um representante da chapa, cabendo ao Presidente do Conselho Diretivo decidir o incidente.

Art.10º As impugnações serão analisadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , bem como as cartas de motivação das pessoas candidatas, serão divulgadas via e-mail para todos associados.

-

Art. 11º Caso haja apenas uma chapa inscrita, será eleita por aclamação, se não houver nenhuma impugnação dentro do prazo.

Art. 13 º Será a eleita a chapa com mais votos, votos válidos, caso não haja o mínimo de membros nas chapas previsto no Estatuto .

São Paulo, 20 de janeiro de 2025

Aparecida Da Silva
Presidente